

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE:

Decreto	07/2022	Decreta luto oficial no Município de Bom Jesus – PB em virtude do falecimento da Senhora BÁRBARA DUARTE DA SILVA.	Pág. 02
---------	---------	---	---------

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

DECRETO

DECRETO Nº 07/2022

Bom Jesus – PB, em 23 de fevereiro de 2022

Decreta luto oficial no Município de Bom Jesus – PB em virtude do falecimento da Senhora BÁRBARA DUARTE DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da Constituição do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **BÁRBARA DUARTE DA SILVA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade bom- jesuense no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade bom- jesuense;

CONSIDERANDO por ser de uma família tradicional da cidade de Bom Jesus onde vários parentes também fizeram e fazem parte da vida pública da nossa cidade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade bom-jesuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, e de ilibado espírito público;

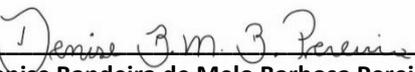
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público bom-jesuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bom Jesus – PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **BÁRBARA DUARTE DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Bom Jesus, como cidadã e amiga de todos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB, 23 de fevereiro de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional